

EDITAL UNIARP/SA nº 030/2018

TORNA PÚBLICOS OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELO VESTIBULAR DE VERÃO ACAFE.

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, instituição de ensino superior mantida pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-000, em Caçador-SC, por intermédio do seu Reitor, esse no uso de suas atribuições regimentais e considerando a legislação em vigência, **RESOLVE** tornar públicas as regras e o número de vagas disponíveis para alunos interessados em ingressar na instituição por meio do Vestibular de Verão ACAFE/2019-1 relativo à oferta de vagas para o primeiro semestre letivo de 2019.

1. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da UNIARP o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. As inscrições para o processo de Vestibular de Verão ACAFE 2019/1 deverão ser efetivadas entre os dias 10/09/2018 a 08/10/2018 no site www.acafe.org.br/concurso/vestibular.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os Cursos e as vagas ofertados estão discriminados no quadro que segue:

Caçador

Código	Curso	Regime	Oferta	Vagas
01	Administração	Noturno	Caçador	50
02	Agronomia	Noturno	Caçador	50
03	Arquitetura	Noturno	Caçador	50
04	Ciências Contábeis	Noturno	Caçador	50
05	Direito	Noturno	Caçador	50
06	Enfermagem	Noturno	Caçador	50
07	Engenharia Civil	Integral	Caçador	50
08	Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	Caçador	50
09	Engenharia Elétrica	Integral	Caçador	50
10	Engenharia Mecânica	Integral	Caçador	50
11	Farmácia	Noturno	Caçador	50
12	Fisioterapia	Noturno	Caçador	50
13	Psicologia	Noturno	Caçador	50

Fraiburgo

Código	Curso	Regime	Oferta	Vagas
01	Administração	Noturno	Fraiburgo	50
02	Ciências Contábeis	Noturno	Fraiburgo	50
03	Direito	Noturno	Fraiburgo	50
04	Engenharia de Produção	Integral	Fraiburgo	50
05	Psicologia	Noturno	Fraiburgo	50

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição a ser paga em favor da ACAFE, mediante boleto bancário, será de R\$ 70,00 (setenta) para o candidato concorrer a uma das vagas de outros cursos, optando obrigatoriamente em 1ª opção e, concorrer a mais uma das vagas de outros cursos, não obrigatório, em 2ª opção.

3. DA MATRÍCULA

As matrículas serão realizadas no período de 05/12/2018 a 20/12/2018, das 08h30 às 11h30, das 13h30 às 17h30 e das 19h às 22h. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP- Campus Caçador e Campus Fraiburgo, onde o(a) candidato(a) classificado(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Fotocópia Autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão de Ensino Médio;
- II. Fotocópia Autenticada do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. Fotocópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Fotocópia Autenticada da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);
- V. Fotocópia Autenticada do Título de Eleitor;
- VI. Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade Civil;
- VII. Fotocópia Autenticada CPF;
- VIII. Fotocópia Autenticada de Comprovante de Residência.
- IX. Fotocópia da carteira de vacinação (para o sexo feminino com idade entre 12 e 50 anos).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A UNIARP se reserva o direito de cancelar o curso que, mesmo após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato optar por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital.

4.2 O candidato que não puder efetivar, pessoalmente, sua inscrição, poderá fazê-lo por meio de representante com procuração reconhecida em cartório com poderes específicos, devendo, igualmente, anexar fotocópia da sua carteira de identidade.

4.3 O(a) candidato(a) à vaga terá direito a apenas uma inscrição, opção de curso e campus, ou melhor, havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a de data mais recente.

4.4 Os documentos comprobatórios da conclusão do Ensino Médio obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos realizadas no Brasil.

4.5 A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), ou do seu representante, o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

4.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo.

4.9 Maiores informações podem ser obtidas através do site www.uniarp.edu.br ou no telefone (49) 3561-6200 e 0800-6456201.

4.10 O presente Edital tem validade para inscrições e para matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2019.

4.11 Elege-se o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 10 de setembro de 2018.

Prof. Anderson Antonio Mattos Martins, Dr.

Reitor